

Rio de Janeiro
09 de agosto de 2020

Ref: Consulta pública sobre proposta de minuta de Portaria contendo diretrizes para a oferta de Redução Voluntária de Demanda de Energia Elétrica - RVD

A energia elétrica é um insumo essencial para a atividade industrial. Garantir o seu suprimento com qualidade e preços adequados é fator vital para que a indústria e o país possam continuar produzindo e assegurando à sociedade a manutenção da renda e do emprego. Hoje o país enfrenta desafios críticos e complexos no que tange à uma apreensiva crise hídrica e energética. Nesse sentido, reforçamos a importância da criação de ações por parte do governo o qual minimize os impactos econômicos e energéticos negativos dessa crise sobre os consumidores finais.

De acordo com a projeção realizada pela área econômica da Firjan, o país deve crescer esse ano cerca de 4,8% o que implica conseqüentemente em crescimento do consumo de energia elétrica. Diante desse cenário é de grande importância que o governo federal mantenha as ações vinculadas a manutenção da segurança energética para que o país continue nos trilhos da retomada econômica. Nesse sentido, a proposta de redução voluntária da demanda voltada para o setor industrial poderá contribuir de forma adicional as medidas de segurança energética já editadas pelo governo e pelas instituições do setor elétrico.

Por esse motivo, a Firjan, Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, sugere os seguintes aprimoramentos a minuta de portaria para a Oferta de Redução Voluntária de Demanda de Energia Elétrica - RVD para Atendimento ao Sistema Interligado Nacional - SIN:

1. Reduzir o montante ofertado para valores menores do que o proposto (30 MW médios). O valor proposto por ser alto demais inviabiliza a participação de várias indústrias. Sugerimos avaliar a possibilidade de incluir produto de 1 MW médio por mês para possibilitar a participação de mais indústrias;
2. Detalhar melhor o papel do varejista possibilitando que outros agentes além de comercializadores e geradores possam realizar o papel de agente agregador;
3. Os valores ofertados que ficam acima do PLD não devem se tornar um encargo para os demais consumidores de energia, onerando ainda mais a energia. O custeio das ofertas deve ser buscado de outra forma, através de recursos alternativos.
4. Benefício para deslocamento de consumo para sábado e domingo, fora da curva da carga máxima.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, com a certeza de que a consideração dos pleitos acima é de grande importância para a ultrapassarmos esse desafio de forma responsável e solidária, em prol da segurança energética do país, mas também, em consideração ao equilíbrio econômico financeiro do setor produtivo brasileiro.